

ANEXO I – MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS – CAMPUS JANAÚBA

AUXÍLIO EMERGENCIAL

Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº. 08, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não esteja recebendo bolsa institucional ou auxílio. Destinado prioritariamente aos estudantes do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação presencial da UFVJM.	A partir do mês subsequente à classificação	Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.
		A partir do mês subsequente à classificação.

AUXÍLIO MANUTENÇÃO

Descrição	Período de Vigência	Concessão
O Auxílio Manutenção consiste no repasse financeiro correspondente ao valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proace, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício.	1º semestre de 2023.	05 (cinco) parcelas a partir de março/2023, cujo valor será definido pelo pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

AUXÍLIO MORADIA

Descrição	Período de Vigência	Concessão
Regulamentado pela Resolução Consu nº 03, de 27 de julho de 2022, o Auxílio Moradia consiste no repasse financeiro, conforme valor estabelecido pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Proace, creditado na conta dos discentes classificados para recebimento do benefício. O objetivo do Auxílio é contribuir parcialmente nas condições de moradia dos discentes que, devido ao ingresso na	1º semestre de 2023.	06 (seis) parcelas a partir de março/2023, cujo valor será definido pelo pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (Cace) mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

<p>UFVJM e em razão da distância do seu domicílio de origem, necessitam pagar aluguel na cidade de Janaúba/MG. Para ser contemplado, é necessário que o estudante seja oriundo de outros estados e/ou municípios ou de regiões distritais pertencentes ao município supracitado, cujo grupo familiar não resida em Janaúba/MG, e que necessite de complementação financeira para auxiliar no custeio de suas despesas com o pagamento de aluguel, além de cumprir com os demais critérios estabelecidos pelo regulamento do Auxílio Moradia e do Programa de Assistência Estudantil.</p>		
--	--	--